

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 2013.

“Institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Acompanhamento e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos Termos da Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Coordenação:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo uma vez ao mês.

Art. 3º - São atribuições do Comitê Executivo:

I – Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação será composto pelos membros abaixo:

Fundação Nacional de Saúde / NICT

Funcionário da Funasa membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT.

Secretaria Municipal de Saúde

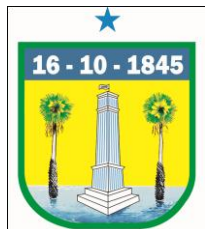
Titular: Kleber Barreto de Melo Segundo.

Suplente: Breno Stanley Martins de Mendonça.

Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Recí de Oliveira.

Suplente: Francisco Paulo de Moraes.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Técio Walter da Costa.

Suplente: Danilo Pereira de Araújo.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Antônio Gutemberg Ribeiro.

Suplente: Ângela Maria da Silva Araújo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Titular: Jane Kelly Tavares Santos.

Suplente: Larissa Wilza Rodrigues de Moura Costa.

Organização Potiguar de Arte Cultura Desporto e Meio Ambiente - Carnaúba Viva

Titular: Dario Gaspar Nepomuceno.

Suplente: Gracia Margarida Ramalho.

Câmara Municipal do Assú

Titular: José Arnóbio de Abreu Júnior.

Suplente: Breno Eduardo Soares S. Lopes.

UERN/CAWSL

Titular: Raimundo Inácio da Silva Filho.

Suplente: Akailson Lennon Soares.

CAERN

Titular: Jairo dos Santos Ferreira.

Suplente: Jurema Maria Silva Araújo.

Centro Comunitário União

Titular: Karla Izabely Silva Barbalho.

Suplente: Amélia Marlene da Silva Lins.

Empresa Anchieta & Fonseca

Titular: Zélia Izabel Fonseca.

Suplente: Silvio Xavier.dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura do Assú

Titular: Francisco de Assis da Silva.

Suplente: Osana Araújo da Costa.

Art. 5º - O Comitê Executivo será composto pelos membros abaixo:

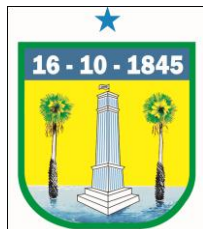
Adriana Margarida Zanbotto Ramalho – Tecnóloga Ambiental – Start

Andrea Saraiva de Oliveira - Engenheira Civil – Prefeitura Municipal do Assú

Araceli Neide Farias Alves Ratis – Mestre em Engenharia Sanitária - Start

Carlos de Souza Junior – Engenheiro Civil - Start

Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz – Tecnóloga Ambiental - Start



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

Francieudes da Fonseca Cabral - Engenheiro Civil - Prefeitura Municipal do Assú
Jéssica Oliveira Domingos – Tecnóloga Ambiental - Start
José Edilson Lopes Freire Filho – Advogado - Prefeitura Municipal do Assú
Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga - Start
Leonlene de Sousa Aguiar - Geógrafo - Start
Maria Aparecida Dantas Morais – Teóloga - Start
Priscila Lopes da Silva – Geógrafa - Start

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº138 de 23 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 12 de Julho de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal De Governo